

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 10/12/1993

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1993

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA: 10/12/93      2491/93

DESTINO: Secretaria LV-390/EM

### ASSUNTO:

VETO AO ARTIGO 4º DO PROJ. DE LEI Nº147/93

### INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

*cont.*

### HISTÓRICO:

VETO AO ARTIGO 4º DO PROJ. DE LEI Nº 147/93

DISCUSSÃO

APROVADO EM

Sala das Sessões

Rubrica do Presidente

### A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1993 a 1994

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: MAGNO MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

DISCUSSÃO

APROVADO EM

Por

Sala das Sessões

Rubrica do Presidente



O FUTURO É AQUI

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões

12/18/93

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Por 10 a 3 - *aprovado em 2ª*

Sala das Sessões 24/12/93

Rubrica do Presidente

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 1993

REF. VETO AO ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI Nº 147/93

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. Anarim Albino da Silveira

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 10/12/93	Nº 2491/93
DESTINO: <i>Secretaria LV 390/EM</i>	CÓDIGO:

Cumpre-me comunicar a V. Exa. que vetei o Artigo 4º do Projeto de Lei nº 147/93, tendo em vista o Parecer do Secretário-Chefe da Coordenadoria Municipal de Planejamento e o Parecer do Sub-Procurador de Consultoria Jurídica, os quais transcrevo a seguir :

" No que se refere a Emenda Aditiva do Art. 4º, louve-se a preocupação dos ilustres Vereadores. Porém, deve ser vetada, já que a Ação pretendida está contemplada em uma das diretrizes inseridas na folha 07/24, do Anexo XII, do Projeto original encaminhado pelo Executivo .

A assistência às mulheres carentes, realização de exames preventivos e periódicos do câncer uterino e mamário, como pretende a Câmara ao apresentar a Emenda citada, coincide com os objetivos da atual administração ao fazer inserir nas diretrizes e ações de saúde do Plano Plurianual "criação de programas que visem implantar serviços de atendimento global à saúde da mulher : pré-natal de alto e baixo risco; prevenção do câncer ginecológico; ..." (folha 07/24 do anexo XII).

David Alberto Lóss

Secretário Chefe da Coordenadoria de Planejamento Municipal "



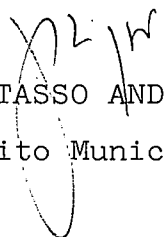
3

" Está correto o ilustre Titular da COPLAM quando opta pelo veto ao Art. 4º, do Projeto de Lei nº 147/93, por já estar, a matéria, incluída no Anexo XII, folha 07/24, do dito Projeto, quando fala na prevenção do câncer ginecológico, que inclui a prevenção uterina e mamária .

Como nos ensina Aurélio Buarque : Ginecologia's.f. Parte da medicina que trata das doenças preventivas das mulheres - § ginecológico adj. Assim, opinamos, também, pelo veto ao Artigo 4º, como sugere a COPLAM.

Sérgio Herkenhoff Coelho  
Sub-Procurador de Consultoria Jurídica "

Atenciosamente

  
JOSÉ TASSO ANDRADE  
Prefeito Municipal



4  
a

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 0147/93  
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

### RELATÓRIO

Trata-se de Veto parcial ao Projeto de Lei nº 0147/93, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, quanto ao artigo 4º. O Veto está regular quanto aos aspectos constitucional e legal.

### VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular do Veto.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

### DECISÃO

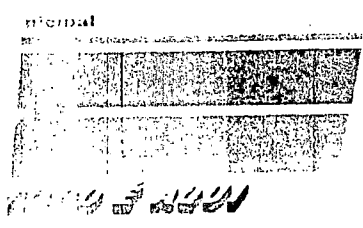
Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular do Veto, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 27 de dezembro de 1993.

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

JOSÉ CARLOS SABADINE - Membro



Registro do Autógrafo  
 Sala da Câmara 10/12/1993  
 (Rubrica do Presidente)

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 1993

**REF. VETO AO ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI Nº 147/93**

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ap : Sr. Anarim Albino da Silveira  
 DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

A		L DE	
10/12/93		249/93	
DESTINO:		SECRETARIA - V-390/EM	

Senhor Presidente,

Cumpro-me comunicar a V. Exa. que vetei o Artigo 4º do Projeto de Lei nº 147/93, tendo em vista o Parecer do Secretário-Chefe da Coordenação Municipal de Planejamento e o Parecer do Sub-Procurador de Consultoria Jurídica, os quais transcrevo a seguir :

... que se refere a Emenda Aditiva do Art. 4º, louve-se a preocupação dos ilustres Vereadores. Porém, deve ser vetada, já que a Ação pretendida está contemplada em uma das diretrizes inseridas na folha 07/24 do Anexo XII, do Projeto original encaminhado pelo Executivo .  
 A assistência às mulheres carentes, realização de exames preventivos e periódicos do câncer uterino e mamário, como pretende a Câmara ao apresentar a Emenda citada, coincide com os objetivos da atual administração ao fazer inserir nas diretrizes e ações de saúde do Plano Plurianual "criação de programas que visem implantar serviços de atendimento global à saúde da mulher : pré-natal de alto e baixo risco; prevenção do câncer ginecológico; ..." (folha 07/24 do anexo XII).

David Alberto Lóss  
 Secretário Chefe da Coordenadoria de Planejamento  
 Municipal "

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS		2C
2	ÁLVARO SCALABRIN		2C
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Presidente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	2C	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	aus.	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	aus.	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	2C	
8	ELIMAR FERREIRA	aus	
9	HIGNER MANSUR	aus.	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	2C	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	2C	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	2C	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	2C	
14	LUCAS MOULAIS	2C	
15	MAGNO PEREIRA MALTA	aus	
16	MARIA BEATRIZ CORREIRA ALMEIDA DE SOUZA		2C
17	THEO DE SOUZA MOURA	2C	
18	WALTER GOMES	2C	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	2C	

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº : Veto ao Proj. 147/93

DATA: 08.12.93

RESULTADO VOTAÇÃO:

Opneludo o veto  
8/10 93

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO  
Por 10-03 membros do Col  
Sala das Sessões 21/12/1983

Rubrica do Presidente

OBSERVAÇÕES:

10

3

2/19